



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 618



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ISS, TAXAS, MULTAS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS EM GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO que a atualização em tela não se trata de aumento da base de cálculo dos tributos, mas impede que artificialmente ela seja diminuída;

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 em 4,87%, conforme a Lei Complementar de nº 448, de 06 de dezembro de 2021, para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ISS, Taxas, Multas, Dívida Ativa e tributos em geral para o exercício de 2025.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 2392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO PARA O MANDATO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Cabreúva para a 19ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, em obediência ao disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal, é fixado na forma dos incisos abaixo:

I – Prefeito Municipal: R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais).

Art. 2º Além dos subsídios fixados nos termos do art. 1º, os Secretários Municipais farão jus ao contido nos incisos VIII, XVII, XVIII e XIX, do art. 7º, da Constituição Federal, aplicando-se, no que couber, a legislação municipal que rege o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 3º Sobre os subsídios incidirão os impostos e contribuições legalmente previstos.

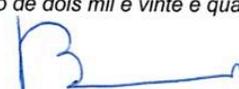
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**”, em 17 de dezembro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONVOCAÇÃO

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, pela presente; e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Antonio Carlos Mangini, Prefeito de Cabreúva, em 15 de dezembro passado;

CONSIDERANDO a ocorrência de vaga na respectiva cadeira do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Cabreúva e no Regimento Interno desta Casa, sendo que a senhora **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, eleita Vice-Prefeita do Município de Cabreúva, conforme DIPLOMA emitido pela Justiça Eleitoral em decorrência do pleito ocorrido em 15 de novembro de 2020;

CONVOCA a senhora **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, Vice-Prefeita Municipal, a comparecer à Sede da Câmara Municipal de Cabreúva, sita a Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, deste Município, no próximo dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 11h00min (onze horas), onde deverá tomar posse no cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, apresentando o respectivo diploma, desincompatibilizar-se, se for o caso, a declaração pública de bens e prestar compromisso regimental.

2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA:35990508808
Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA:35990508808

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente